

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2013

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP006512/2013

DATA DE REGISTRO NO MTE: 26/06/2013

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR019829/2013

NÚMERO DO PROCESSO: 46219.014231/2013-79

DATA DO PROTOCOLO: 24/06/2013

**NÚMERO DO PROCESSO DA
CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46219.030019/2011-97

**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO
COLETIVA PRINCIPAL:** 02/01/2012

SIND.DOS EMPR EM EMP DE SEG E VIG DE OSASCO REG V. DO RIBEIRA,
CNPJ n. 60.550.068/0001-76, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a).

JUESTE NUNES DA SILVA;

SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS DE VIGILANCIA NA SEGURANCA PRIVADA DE PIRACICABA E
REGIAO - SINDVIGILANCIA PIRACICABA, CNPJ n. 56.979.883/0001-88, neste
ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CARLOS DA SILVA;

SINDICATO C.P.E.TRAB. VIGILANCIA SEGURANCA PRIVADA C.S.AFINS
P.PRUDENTE E REGIAO, CNPJ n. 53.299.061/0001-68, neste ato representado(a)
por seu Presidente, Sr(a). JOSE FORTUNATO GATTI LANZA;

SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA, DOS
EMPREGADOS E TRABALHADORES DO RAMO DE ATIVIDADE DE
VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA DE SANTOS E RE, CNPJ n.
54.351.127/0001-84, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). APARECIDO
GONSALVES;

SIND EMPR VIGIL E SEG EM EMPR SEG VIGIL E AFINS SBC, CNPJ n.
69.253.888/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JORGE
FRANCISCO DA SILVA;

SINDICATO DOS EMP DE EMP DE SEG E VIGILANCIA DE SJC, CNPJ n.
45.397.742/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ
DONIZETI DA SILVA;

SINDICATO DA CAT. DOS VIGILANTES E TRABALHADORES EM
VIGILANCIA E SEG PRIV, ORG, ELET, CONEX E SIMILARES DE SJRP E
REGIAO, CNPJ n. 53.215.307/0001-76, neste ato representado(a) por seu Presidente,
Sr(a). SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA FILHO;

SIND.DA CAT.PROF.DOS TRAB.E DE EMP.EM VIG.E SEG.PRIV./CON.E
SIM.,DE SOROCABA E REGIAO - SINDIVIGILANCIA SOROCABA, CNPJ n.
57.050.585/0001-71, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SERGIO
RICARDO DOS SANTOS;

FEDERACAO TRAB.SEG.VIG.PRIV.TRANS.VAL.SI EST.SP, CNPJ n.
01.256.979/0001-26, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO
FRANCISCO ARAUJO;

SIND. DOS EMP. EM EMPR. DE SEG. E VIG. DE SAO PAULO, CNPJ n.
54.200.290/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO

DANTAS DE QUEIROZ;
SINDICATO DA CATEGORIA PROF.DOS EMPREG. E DE TRAB. EM VIGILANCIA NA SEG. PRIV. CON. E SIM. AFINS DE AQA. E REGIAO, CNPJ n. 66.992.900/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JORGE ROBERTO ZACARIAS;
SIND. DOS VIGILANTES E DOS TRAB. EM SEGURANCA E VIGILANCIA SEUS ANEXOS E AFINS DE BEBEDOURO BARRETOS E REGIAO, CNPJ n. 57.727.356/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO CARLOS DE LIMA;
SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE BARUERI, CNPJ n. 02.958.436/0001-13, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AMARO PEREIRA DA SILVA FILHO;
SIND.CAT.PROFISS.EMPREG.TRAB.V SEG.PRIVADA/CONEXOS SIMILARES AFINS DE BAURU REGIAO SINDIVIGILANCIA BAURU, CNPJ n. 51.511.145/0001-98, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ANTONIO DE SOUZA;
SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E TRAB. DO RAMO DE ATIV.DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA DE CAMPINAS E REGIAO, CNPJ n. 52.366.051/0001-35, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GEIZO ARAUJO DE SOUZA;
SIND TRAB SERVICOS SEG E VIGILANCIA GUARATA E REGIAO, CNPJ n. 01.290.843/0001-32, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LEONEL TEODORO DE OLIVEIRA;
SINDICATO DOS VIGILANTES DE GUARULHOS ITAQUAQUECETUBA E REGIAO, CNPJ n. 63.895.833/0001-88, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS;
SINDICATO DA CAT.PROFIS.DOS EMPR.E DE TRAB.EM VIGILANCIA NA SEGURANCA PRIV. CON.SIMIL.E AFINS DE JUNDIAI E REGIAO, CNPJ n. 66.072.257/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO ALECIO BISSOLI;
SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANCA E VIGILANCIA DE LIMEIRA E REGIAO, CNPJ n. 00.591.132/0001-35, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DARCY CHAGAS;
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILANCIA SEGU, CNPJ n. 00.892.566/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAUDIO JUSTINO DA SILVA;
SINDICATO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS DE SEGURANCA VIGILANCIA E SEUS ANEXOS DE SP, CNPJ n. 73.322.810/0001-38, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALDEMAR DONIZETE DE OLIVEIRA;
E
SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SEGURANA ELETRONICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMACA, CNPJ n. 53.821.401/0001-79, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ADIR LOIOLA;
celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de

Trabalho no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores nas atividades de segurança privada patrimonial, pessoal, cursos de formação/especialização de vigilantes, operacionalização/monitoramento de segurança eletrônica; beneficiando os empregados com isonomia, independentemente do cargo, sindicalizado ou não, e os admitidos na vigência da data-base, que atuam na base territorial do Estado de São Paulo, com abrangência territorial em SP.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - ÍNDICE DE REAJUSTE

Será concedido/aplicado pelas empresas integrantes da categoria econômica, aos seus empregados com contrato em dezembro de 2012, inclusive ao quadro operacional e administrativo, um reajuste salarial de 5,9553% (cinco inteiros e nove mil e quinhentos e cinquenta e três milésimos percentuais), correspondente ao índice do INPC do IBGE, acumulado no período de dezembro/11 a Novembro/12.

CLÁUSULA QUARTA - PISOS SALARIAIS

A partir de 1º de Janeiro de 2013, passam a vigorar os seguintes valores de Pisos Salariais e Gratificações de Função:

Cargo	Piso	Gratificação
I - Vigilante	R\$ 1.085,01	
II - Vigilante Feminino	R\$ 1.085,01	
III - Vigilante/Monitor de Segurança Eletrônica		5%
IV - Vigilante Condutor de Animais		10%
V - Vigilante/Condutor de Veículos Motorizados		10%
VI - Vigilante/Segurança Pessoal		10%
VII - Vigilante Balanceiro		10%
VIII - Vigilante/Brigadista		10%
IX - Vigilante /Líder		12%
X - Vigilante Operador de Monitoramento Eletrônico		11,77%
XI - Supervisor de Monitoramento Eletrônico		74,71%

Outros valores de Pisos Salariais para funções sem gratificação, e com valores reajustados:

XII - Auxiliar de Monitoramento Eletrônico	R\$ 895,22
XIII - Atendente de Sinistro	R\$ 1.193,49
XIV- Instalador de Sistemas Eletrônicos	R\$ 1.039,52

XV - Vigilante em Regime de Tempo Parcial	R\$ 616,50
XVI - Empregados Administrativos	R\$ 813,79
XVII - Inspetor de Segurança	R\$ 1.570,13
XVIII - Supervisor de Segurança	R\$ 1.895,66
XIX - Coordenador Operacional de Segurança	R\$ 2.274,80

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Outros Adicionais

CLÁUSULA QUINTA - ADICIONAL DE RISCO DE VIDA

O Risco de Vida, devido nos termos da Cláusula 65 (Cláusula 16 do Sistema Mediador), passa a ser devido, a partir de 1º de janeiro de 2013, no valor de R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos) ao mês, calculado em percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o novo piso salarial do Vigilante.

Advindo a instituição, para a categoria, de adicional de risco de vida, periculosidade ou equivalente, por força de legislação ou norma específica, prevalecerão as condições mais vantajosas aos empregados beneficiários deste Instrumento de Convenção Coletiva, de forma não cumulativa, ou seja, apenas o percentual mais vantajoso ao empregado.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA SEXTA - VALE OU TICKET REFEIÇÃO

O Vale ou Ticket Refeição, com previsão na Cláusula 8ª (Cláusula 18 do Sistema Mediador) da CCT 2012/2013, terá seu valor facial, a partir de 1º de janeiro de 2013, majorado para R\$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos), permanecendo em vigência todos os demais termos e parágrafos da cláusula, especialmente o disposto no parágrafo quarto que reduz o desconto para 18% (dezoito por cento), assim, o empregado beneficiado arcará com desconto de 18% (dezoito por cento) do valor facial do vale ou ticket-refeição, ou sobre o valor da alimentação prevista no contrato celebrado entre o tomador do serviço e o empregador, conforme autorizado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) às empresas que dele participam. Fica majorado, da mesma forma, a verba prevista no parágrafo 2º da Cláusula 19 (Cláusula 48 do Sistema Mediador).

CLÁUSULA SÉTIMA - CESTA BÁSICA

O benefício da Cesta Básica, com previsão na Cláusula 57 (Cláusula 19 do Sistema Mediador), é majorado para R\$ 85,59 (oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Auxílio Saúde

CLÁUSULA OITAVA - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

Na cláusula 34 (Cláusula 21 do Sistema Mediador) – referente à Assistência Médica e Hospitalar, o desconto máximo permitido, previsto no parágrafo quarto, passa a ser de R\$ 64,92 (sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e o valor mínimo correspondente à substituição por cesta básica suplementar em espécie ou cartão eletrônico de alimentação, previsto no parágrafo quinto, passa a ser de R\$ 85,59 (oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA NONA - ENTIDADES SINDICAIS SIGNATÁRIAS DA NORMA COLETIVA

São signatários desta norma de convenção coletiva de trabalho, as instituições sindicais legalmente organizadas, aqui representadas por seus respectivos diretores presidentes, devidamente constituídos na forma da Lei, que serão devidamente nominadas e qualificadas no instrumento firmado.

As bases não cobertas por representação sindical de primeiro grau ou representadas por Sindicatos com pendências documentais perante o MTE, serão consideradas inorganizadas, e por via legal e convencional, representadas pela FETRAVESP.

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA - IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO SOBRE OS CONTRATOS

O custo dos contratos de prestação de serviços vigentes sofrerá um impacto econômico financeiro em decorrência das alterações aqui estabelecidas, de acordo com o percentual de acréscimo que será divulgado através de circular do SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - APLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Os itens previstos no presente instrumento terão vigência por um ano, iniciando em 1º de janeiro de 2013 e finalizando em 31 de dezembro de 2013, sendo que o presente documento, que visa apenas atualizar os valores das cláusulas conforme índice eleito entre as partes e divulgado recentemente, integra a norma coletiva da categoria (registrada no mte sob o nº sp000031/2012), firmada para o biênio 2012/2013 para todos os efeitos, sendo que as partes signatárias, respectivamente, obrigam-se ao seu registro e a sua ampla divulgação em suas bases de representação.

JUESTE NUNES DA SILVA
Presidente
SIND.DOS EMPR EM EMP DE SEG E VIG DE OSASCO REG V. DO RIBEIRA

JOSE CARLOS DA SILVA
Presidente
SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS DE VIGILANCIA NA SEGURANCA PRIVADA DE PIRACICABA E
REGIAO - SINDVIGILANCIA PIRACICABA

JOSE FORTUNATO GATTI LANZA
Presidente
SINDICATO C.P.E.TRAB. VIGILANCIA SEGURANCA PRIVADA C.S.AFINS
P.PRUDENTE E REGIAO

APARECIDO GONSALVES
Presidente
SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA, DOS
EMPREGADOS E TRABALHADORES DO RAMO DE ATIVIDADE DE
VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA DE SANTOS E RE

JORGE FRANCISCO DA SILVA
Presidente
SIND EMPR VIGIL E SEG EM EMPR SEG VIGIL E AFINS SBC

LUIZ DONIZETI DA SILVA
Presidente
SINDICATO DOS EMP DE EMP DE SEG E VIGILANCIA DE SJC

SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
SINDICATO DA CAT. DOS VIGILANTES E TRABALHADORES EM
VIGILANCIA E SEG PRIV, ORG, ELET, CONEX E SIMILARES DE SJRP E
REGIAO

SERGIO RICARDO DOS SANTOS
Presidente
SIND.DA CAT.PROF.DOS TRAB.E DE EMP.EM VIG.E SEG.PRIV./CON.E
SIM.,DE SOROCABA E REGIAO - SINDIVIGILANCIA SOROCABA

PEDRO FRANCISCO ARAUJO
Presidente
FEDERACAO TRAB.SEG.VIG.PRIV.TRANS.VAL.SI EST.SP

PEDRO DANTAS DE QUEIROZ
Presidente
SIND. DOS EMP. EM EMPR. DE SEG. E VIG. DE SAO PAULO

JORGE ROBERTO ZACARIAS

Presidente
SINDICATO DA CATEGORIA PROF.DOS EMPREG. E DE TRAB. EM
VIGILANCIA NA SEG. PRIV. CON. E SIM. AFINS DE AQA. E REGIAO

ANTONIO CARLOS DE LIMA

Presidente
SIND. DOS VIGILANTES E DOS TRAB. EM SEGURANCA E VIGILANCIA
SEUS ANEXOS E AFINS DE BEBEDOURO BARRETOS E REGIAO

AMARO PEREIRA DA SILVA FILHO

Presidente
SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE
BARUERI

JOSE ANTONIO DE SOUZA

Presidente
SIND.CAT.PROFISS.EMPREG.TRAB.V SEG.PRIVADA/CONEXOS SIMILARES
AFINS DE BAURU REGIAO SINDIVIGILANCIA BAURU

GEIZO ARAUJO DE SOUZA

Presidente
SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS
EMPREGADOS E TRAB. DO RAMO DE ATIV.DE VIGILANCIA E
SEGURANCA PRIVADA DE CAMPINAS E REGIAO

LEONEL TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente
SIND TRAB SERVICOS SEG E VIGILANCIA GUARATA E REGIAO

AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente
SINDICATO DOS VIGILANTES DE GUARULHOS ITAQUAQUECETUBA E
REGIAO

PEDRO ALECIO BISSOLI

Presidente
SINDICATO DA CAT.PROFIS.DOS EMPR.E DE TRAB.EM VIGILANCIA NA
SEGURANCA PRIV. CON.SIMIL.E AFINS DE JUNDIAI E REGIAO

DARCY CHAGAS

Presidente
SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANCA
E VIGILANCIA DE LIMEIRA E REGIAO

CLAUDIO JUSTINO DA SILVA

Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILANCIA SEGU

VALDEMAR DONIZETE DE OLIVEIRA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS
DAS EMPRESAS DE SEGURANCA VIGILANCIA E SEUS ANEXOS DE SP

JOSE ADIR LOIOLA

Presidente

SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA,
SEGURANA ELETRONICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE
FORMACA

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br> .